



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Pessoal - Treinamento e Capacitação - Interno - 0001914-69.2020.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0218119.

1. OBJETO

Contratação da Empresa *Mercado da Historia Direitos Autorais Ltda* para ministrar a palestra “*Brasil: ontem e hoje – Educação, Cidadania e Política*” pela professora e historiadora Dra. Mary Luy Murray Del Priore. O evento é a aula inaugural de abertura do ano letivo 2020 da EJERS e, também, é alusivo ao Dia Internacional da Mulher.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

A capacitação se faz necessária para conscientização do papel da mulher brasileira na história do nosso País, pois as instituições públicas devem ter o compromisso de possibilitar o equilíbrio de oportunidades entre homens e mulheres. Na palestra será retratado o protagonismo feminino desde o século XVI, com ênfase nas conquistas e nos obstáculos históricos e sociais impostos pela sociedade para as mulheres.

2.2. COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Com a capacitação, pretende-se destacar a participação e contribuição das mulheres nos importantes fatos históricos do Brasil, com o objetivo de encorajar o debate, bem como estimular a participação institucional feminina por meio da reflexão sobre a questão feminina, conforme previsto na IN P . 58/2019 que instituiu o Programa de Participação Institucional Feminina no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Sociedade. Objetivo Estratégico: Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a Sociedade.

Perspectiva: Pessoas. Objetivo estratégico: Fortalecer o engajamento de servidores e colaboradores.

Perspectiva: Pessoas. Objetivo estratégico: Desenvolver pessoas por competências.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

De acordo com a proposta (doc. Sei n. 0235089), o evento será realizado conforme segue:

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. A palestra será ministrada para 150 participantes, com carga horária de 2h/aula.

3.1.2. O evento será realizado em Porto Alegre-RS, modalidade presencial, no auditório do Centro de Formação do Judiciário do RS (CJUD), localizado na Rua Celeste Gobbato, 229 - Praia de Belas.

3.1.3. A palestra ocorrerá no dia 09 de março de 2020, no turno da tarde às 14h30min.

3.1.4. A palestra será ministrada pela Professora Doutora Mary Luy Murray Del Priore.

3.1.5. O conteúdo apresentado na palestra deve levar em consideração as especificidades do CONTRATANTE, inclusive quanto a adequação das normas aplicáveis.

3.1.6. A CONTRATANTE fornecerá blocos, canetas, projetor multimídia, sistema de som, microfones, acesso a internet e notebook para a palestrante.

3.1.7. A CONTRATANTE é responsável pelo controle de presença na palestra e e emissão dos certificados.

3.2. OBJETIVOS DO EVENTO

A capacitação tem objetivo de sensibilizar os participantes a reconstruir a imagem tradicional de liderança, uma vez que a participação feminina deve ser incentivada em todos os espaços de poder da sociedade.

3.3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

A contratação pretendida consta na enumeração do inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e possui natureza singular, haja vista a abordagem voltada às necessidades deste Tribunal e a realização em período determinado e conveniente à Administração.

3.4. QUALIFICAÇÃO DA PALESTRANTE

A palestrante possui graduação em História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1983) e doutorado em História Social pela Universidade de São Paulo, Especialização na Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales(1993) e Pós-Doutorado na Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales (1996). Atualmente é professora do Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu em História da Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO/NITERÓI - e desenvolve

pesquisa intitulada "Cultura, mentalidade e vida social no Rio de Janeiro do século XIX". Tem pesquisas na área de história colonial, história da cultura, história de gênero. É sócia titular do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, sócia do Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro, sócia correspondente do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, sócia do P.E.N Club do Brasil, acadêmica correspondente da Academia Paraguaya de la Historia, da Academia Nacional de la Historia de Argentina, da Academia Colombiana de La Historia, da Real Academia de La Historia de Espanha, da Academia Portuguesa da História, do Instituto Histórico e Geográfico del Uruguay e membro do Conselho Consultivo da Confederação Nacional do Comércio, sócia da Academia Carioca de Letras. Membro da Comissão Científica Internacional da Cátedra Infante Dom Henrique para Estudos Insulares Atlânticos e Globalização (CIDH) sediada na Universidade Aberta de Lisboa. Membro do Conselho do Patrimônio Cultural da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro 2016. Colaboradora mensal da REVISTA AVENTURAS NA HISTÓRIA 2013-2017. Programa de rádio na CBN/Rio, AM, "Rios de histórias" segundas e sábados. Conforme currículo disponível na Plataforma Lattes do CNPQ (doc. SEI n. 0235108) a palestrante é autora de vários livros sobre a História do Brasil e recebeu os seguintes prêmios: 2017- Personalidade de 2017, Centro Cultural Fundação Estadual Serra dos Órgãos e Pro Arte no Festival de Arte. 2016- Prêmio Guavira - Categoria Melhor Romance para o livro: Beije-me onde o sol não alcança, Governo do Estado do Mato Grosso do Sul. 2015- Premio FLIMAR, Feira Literária de Marechal Deodoro. 2010- Prêmio da Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil, Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil. 2009- Prêmio Sergio Buarque de Holanda -Categoria Ensaio Social, Fundação Biblioteca Nacional. 2000- Prêmio Casa Grande e Senzala - para o livro História das Crianças no Brasil, Fundação Joaquim Nabuco. 1998- Prêmio Jabuti - Categoria Ciências Humanas para o livro: História das Mulheres no Brasil (Organizadora), Jabuti. 1998- Prêmio Jabuti - Categoria Ciências Humanas para o livro: História da Vida Privada I (Co-autora), Jabuti. 1998- Pêmio da União Brasileira de Escritoras - Personalidade Cultural do Ano, Academia Brasileira de Letras. 1998- Prêmio Manoel Bonfim - História da Vida Privada no Brasil (Co-autoura), Governo do Distrito Federal. 1998- Prêmio Casa Grande e Senzala para o livro História das Mulheres no Brasil, Fundação Joaquim Nabuco. 1998- Prêmio Personalidade Cultural do Ano, Academia Brasileira de Letras. 1992- Prêmio do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Governo da França e da Organização dos Estados Americanos - OEA para as Américas, Organização dos Estados Americanos - OEA.

3.8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.8.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.8.2.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto;
- 3.8.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 3.8.4.** Fornecer o local do evento e equipamento solicitado na proposta comercial.

3.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.9.1.** Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada (doc. SEI n. 0235089).
- 3.9.2.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 3.9.3.** Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta;
- 3.9.4.** Se responsabilizar por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado;
- 3.9.5.** Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma, inclusive quanto à pontualidade e duração da palestra a ser ministrada.

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1.** A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul (EJERS), preferencialmente por meio eletrônico.

4.2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 4.2.1.** Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.
- 4.2.2.** Atestado a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.
- 4.2.3.** O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.
- 4.2.4.** Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Aperfeiçoamento Jurídico e Estudos Eleitorais - SEAJE, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, customizada de acordo com a demanda deste TRE, sendo determinante a contratação de profissional de notória especialização para o atendimento das necessidades da Administração.

5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento (doc. SEI n. 0235096), percebe-se que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado.

Ademais, o formato *in company*, além de customizado, permite a redução de gastos em comparação com eventos de capacitação sediados em outro Estado, proporcionando a economia de valores correspondentes a diárias e passagens, que elevariam os custos da contratação. Desta forma, conclui-se que a execução do objeto por meio desta contratação mostrando-se vantajosa para a Administração, atendendo critérios qualitativos e quantitativos.

5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, nos documentos (doc. SEI 0235121), prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6. SANÇÕES

6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das multas dispostas a seguir:

6.1.1 Até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de acordo com a seguinte graduação:

- a) Suspender, ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia 15% sobre o valor da contratação;
 - b) Deixar de observar os prazos fixados neste Termo de Referência - 1% do valor da contratação, por dia de atraso;
 - c) Descumprir outro qualquer outro item deste Termo de Referência não elencado nesta relação, por ocorrência - 5% sobre o valor da contratação;
- 6.1.2** 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a Empresa Mercado da Historia Direitos Autorais Ltda.:

Gestor do Contrato: Renata Pochmann Simoni, Chefe da Seção de Aperfeiçoamento Jurídico e Estudos Eleitorais;

Suplente: Solange Vieira Moreira Ferrarese, Analista Judiciário.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

Solange Vieira Moreira Ferrarese, Analista Judiciário da SEAJE.	Renata Pochmann Simoni, Chefe da Seção de Aperfeiçoamento Jurídico e Estudos Eleitorais - SEAJE.
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pochmann Simoni, Técnico Judiciário**, em 17/02/2020, às 18:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Vieira Moreira Ferrarese, Analista Judiciário**, em 17/02/2020, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0218119** e o código CRC **0BB955E0**.